



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

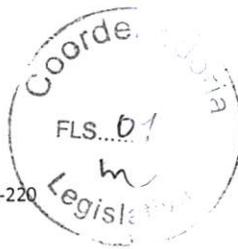
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

### GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM



Campo Mourão, 14 de junho de 2019.

Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Nos termos da Resolução n. 11, de 03, de junho de 2013, registramos a súmula da proposição que segue:

**"INDICAÇÃO: SOLICITANDO INVESTIMENTOS NO VALOR DE R\$ 3.400,000,00, EM RECAPE ASFÁLTICO PARA REGIÃO DA GRANDE LAR PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO"**

Atenciosamente,

SIDNEI JARDIM  
Vereador

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo N.º 158 / 2019

Campo Mourão, 13 / 06 / 19 Horas 16:12

Jenico  
PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Olivino Custódio**  
Presidente do Poder Legislativo

11/IB/SJ

Poder Legislativo de Campo Mourão

Processo nº 1205 / 2019

Código Verificador : K2LQ

Requerente: SIDNEI DE SOUZA JARDIM

Data / Hora: 18/06/2019 15:51

Assunto: Processo Legislativo

Subassunto: Súmula

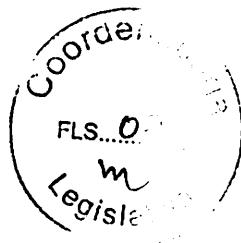


000000000000000010471



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



**De: C.A.L/Joicy**

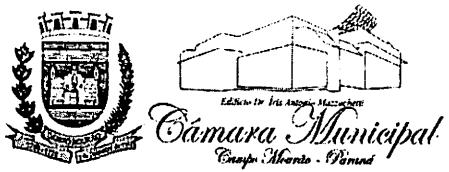
**Para: Diretoria Jurídica**

Solicito auxilio da Diretoria Jurídica de como esta Coordenaria deverá proceder em relação a pesquisa da presente Súmula, pois conforme o paragrafo 3º do artigo 1º da Resolução nº 11/2013, o objeto da Súmula deverá ser claro e específico

CAL, 18/06/2019

JOICY DE Assinado de forma digital por  
OLIVEIRA:00644220970 JOICY DE OLIVEIRA:00644220970  
Dados: 2019.06.18 09:31:29 -03'00'

**Coordenadora de Assuntos Legislativos**



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**DIRETORIA JURÍDICA**

DE: DIRETORIA JURÍDICA  
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 569 /2019  
Ref.: SÚMULA Nº 158/2019  
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87303-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



## I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Sidnei Jardim apresenta Súmula, protocolizada sob o nº 158/2019 - Processo Digital nº 1205/2019 - que registra INDICAÇÃO: “SOLICITANDO INVESTIMENTOS NO VALOR DE R\$ 3.400.000,00, EM RECAPE ASFÁLTICO PARA REGIÃO DA GRANDE LAR PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 13 de junho de 2019

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos lavrou expediente em 18 de junho de 2019, solicitando manifestação desta Diretoria Jurídica de como proceder em relação à pesquisa da presente Súmula, “pois conforme o paragrafo 3º do artigo 1º da Resolução nº 11/2013, o objeto da Súmula deverá ser claro e específico”.

Em 18 de junho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

## II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de Indicação, com o escopo de solicitar o valor de R\$ 3.400,000,00 em investimentos em recapes asfálticos para região do Grande Lar Paraná no Município de Campo Mourão.

No tocante aos requisitos previstos no artigo 1º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas, cumpre asseverar que a proposição em tela carece de determinação clara e específica quanto as ruas (localidades) que serão destinatárias das citadas melhorias.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



**Art. 1º.** Será efetuado pelo Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal, o Registro de Súmulas, visando a posterior apresentação de proposições legislativas.

**§ 1º.** O pedido de Registro de Súmula será feito mediante ofício, dirigido ao Presidente da Casa.

**§ 2º.** Cada ofício conterá apenas um objeto com uma ação descrita, sendo indeferido pela Presidência da Casa em caso contrário.

**§ 3º.** O objeto da Súmula será claro e específico, indicando de forma expressa a espécie de proposição que será utilizada para exteriorizar sua vontade legislativa, devendo ainda, quando se tratar de obra ou serviço público, determinar a localidade ou bairro a qual se dirige.

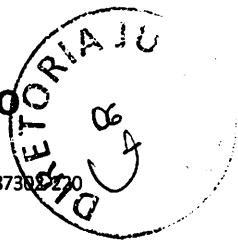
Na mesma esteira de ideias, o “Grande Lar Paraná” não é um bairro em si, mas sim a somatória de diversos bairros conforme se observa da leitura da Lei Municipal nº 1412/2001, modificada pela Lei Municipal nº 2858/2012:

**Art. 1º** Denomina “**Grande Lar Paraná**”, a região composta pelos bairros:

- I- Jardim Maria Barletta;
- II- Jardim São Luiz;
- III- Jardim Ipê;
- IV- Jardim Damasco;
- V- Jardim Fernando;
- VI- Jardim Paulino;
- VII- Vila Cândida;
- VIII- Jardim Lar Paraná;
- IX- Jardim Indianópolis;
- X- Jardim Pio XII;
- XI- Conjunto Habitacional Milton Luiz Pereira;
- XII- Conjunto Habitacional Parque Verde;
- XIII- Conjunto Habitacional Mendes;
- XIV- Parque Industrial – Augusto Tezelli Filho.
- XV - Jardim Europa;
- XVI - Parque das Acácias;
- XVII - Conjunto Habitacional São Francisco de Assis;
- XVIII - Conjunto Habitacional Tancredo de Almeida Neves”.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87308-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Deste modo faz-se necessário, em cumprimento ao mandamento legal transrito, a discriminação dos logradouros a serem contemplados com os futuros recursos.

### **III - DA CONCLUSÃO**

*EX POSITIS*, esta Diretoria Jurídica pugna por diligências ao Vereador Autor para que especifique quais ruas ou avenidas da região do “Grande Lar Paraná” serão beneficiadas com os investimentos solicitados, conforme determina o §3º da Resolução nº. 11/13.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 19 de junho de 2019.

*Ulisses Lima Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao parecer nº. 569/2019 referente à Súmula nº 158/2019 de autoria do vereador Sidnei Jardim que registra; INDICAÇÃO: "SOLICITANDO INVESTIMENTOS NO VALOR DE R\$ 3.400.000,00, EM RECAPE ASFÁLTICO PARA REGIÃO DA GRANDE LAR PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO", em que a Diretoria Jurídica pugna por diligências ao Vereador Autor para que especifique quais ruas ou avenidas da região do "Grande Lar Paraná" serão beneficiadas com os investimentos solicitados, conforme determina o §3º da Resolução nº. 11/13.

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.

  
OLIVINO CUSTODIO  
Presidente

Campo Mourão, 19 de Junho de 2019.



Da: CAL/Jéssica

Para: DCLAH/Juliana

**Senhora Chefe,**

Considerando o término do mandato, arquiva-se conforme preceitua o Artigo 106 do Regimento Interno:

"Art. 106. Finda a legislatura, arquivar-se-ão as proposições que no decorso, tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, com pareceres ou sem eles".

CAL, 04/12/2020,

Assinado digitalmente por:  
 JESSICA FRANCA DOS SANTOS  
Assessora - CAL  
088.354.409-12  
04/12/2020 08:45:10  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jéssica França dos Santos  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

ESTADO DE SÃO PAULO | GOVERNO DO BRASIL | Poder Executivo | Poder Judiciário | Poder Legislativo | Poder Administrativo

